



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 20/01/25 a 28/03/25

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**PORTARIA N° 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS DE N° 01/2025 E  
N° 02/2025, REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Fica designada o servidor ALEXANDRO FRONZA GARBIN como fiscal dos Contratos N° 01/2025 e N° 02/2025, referentes a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

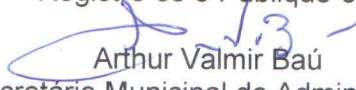
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.**

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos